



Balanco Geral

2020/2021

Caderno

B

(61) 3302-2339

www.condominiork.com.br

RK

MARÇO 2021

Prestação de Contas 2020/2021 e Proposta Orçamentária para 2021/2022

Juntos, construindo o RK do Futuro

O exercício financeiro do RK é contado a partir de março de um ano a fevereiro do ano seguinte. Esse último período, de março/2020 a fevereiro/2021, está sendo um período de enfrentamento à pandemia e as tristes consequências que atingem a grande maioria das pessoas.

Um período igualmente difícil para qualquer gestor, pois decisões tiveram que ser tomadas, mesmo desagradando alguns, e assim, com o apoio da Comunidade, atravessamos essa fase mantendo toda a estrutura condominial, mesmo com ajustes e adequações.

Agora, de acordo com a nossa Convenção, realizaremos a Assembleia Geral Anual de Prestação de Contas e Proposta Orçamentária para o próximo exercício.

Todas as questões sobre a vida financeira do RK serão demonstradas com muita seriedade e transparência a todos

que participarem da Assembleia. Os Jornais de Prestação de Contas - Caderno 1 e 2, demonstram minuciosamente todas as movimentações financeiras do Condomínio, mas é essencial a presença de todos para tão importante debate e decisões.

A Assembleia é o fórum máximo de deliberações do Condomínio, onde a comunidade tem a oportunidade de se informar, se expressar, debater e deliberar, portanto é muito importante a participação de todos.

Ressaltamos que, em profundo respeito às dificuldades que enfrentam as Famílias do nosso RK nesse cenário de pandemia, com muito esforço, cortes, ajustes e adequações conseguimos manter a Taxa Ordinária no mesmo valor do exercício anterior e ainda, ajustar o valor do desconto por antecipação, que passou de 40,00 para 50,00 reais para

pagamento até o dia 10 de cada mês.

Assim, convidamos você, Caro(a) Condômino(a), para participar da Assembleia Virtual de Prestação de Contas e Aprovação Orçamentária, que ocorrerá no próximo domingo, 28 de março, a partir das 09 horas.

Vale lembrar que todos os Condôminos, ausentes e presentes são obrigados a cumprir as deliberações das Assembleias, portanto não deixem que os outros decidam por você!

Mais uma vez, agradecemos o apoio, a participação e o carinho que temos da comunidade, o que aumenta ainda mais o nosso compromisso de mantermos o RK nos trilhos do desenvolvimento.

Um forte e fraterno abraço,

Paulo Alves
Síndico do RK

Não deixe que outros decidam por você. Participe!

94ª Assembleia Geral Ordinária

28 de março, domingo, 9h

Virtual

Prestação de Contas 2020/2021

Proposta Orçamentária para 2021/2022

PARTICIPE DAS DECISÕES SOBRE O ORÇAMENTO E MELHORIAS PARA O NOSSO RK!

A primeira parte da Assembleia será por meio do app ZOOM

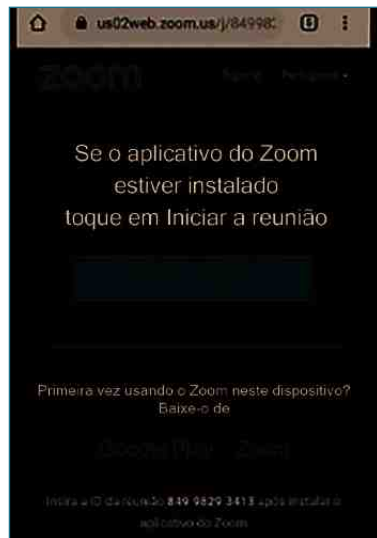
Um link para participar da Assembleia será enviado para o seu SMS ou e-mail após o credenciamento no SAC.

Se já tem o ZOOM (programa de reuniões virtuais) instalado é só clicar e participar.

Se não tem, veja abaixo o passo a passo de como fazer o download, instalação e a ativação

PASSO A PASSO – DOWNLOAD E ATIVAÇÃO DO ZOOM

Clique no link enviado para o seu e-mail ou SMS, e na parte inferior da página clique em “Google Play Zoom” para instalar o programa.



✓ **O seu celular** irá para a **Play Store**. É só clicar no botão verde “Instalar” e aguardar o download, do aplicativo.



✓ **No Iphone**, basta seguir procedimento semelhante na Apple Store.

✓ **No computador**, clique no link e em seguida clique em “Baixar o zoom”.

Será iniciado o download do ZoomInstaller.exe.

✓ Execute este arquivo e siga as instruções na tela.

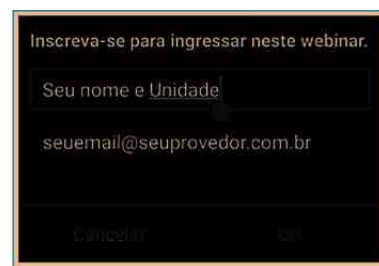
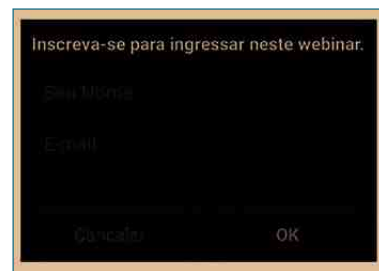
Após finalizada a instalação, aparecerá o ícone abaixo na sua área de trabalho



Com o aplicativo/programa instalado, clique novamente no link presente no convite recebido para participar da Assembleia Virtual, e escolha abrir com o Zoom, pronto você está na sala de debates da Assembleia virtual.



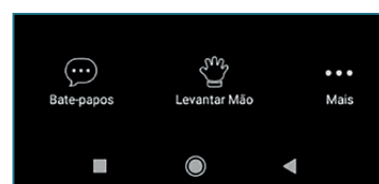
Após entrar na sala, você deverá informar o seu “Nome + Unidade” e o seu e-mail. É importante você utilizar os seus dados corretamente pois os outros participantes irão lhe identificar através dessas informações.



Clique em “OK” para ingressar na Sala de Assembleia Virtual

Essa sala segue a mesma regra da Assembleia presencial. No momento que as manifestações forem abertas, para se inscrever para falar, clique no botão “Levantar a mão” e digite no “Bate papo”: Eu, Nome + Unidade, Desejo me inscrever para falar sobre o tema”.

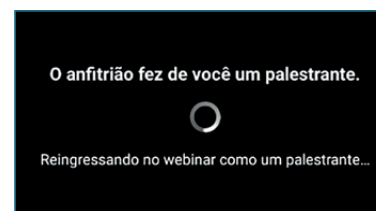
Estes botões estão localizados na parte inferior de seu aplicativo:



Na sala de bate papo é importante que esteja selecionado: **Mandar mensagem para todos os palestrantes**, assim, todos os organizadores irão receber sua mensagem:



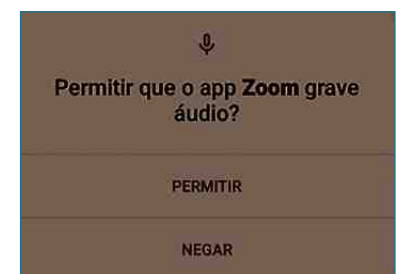
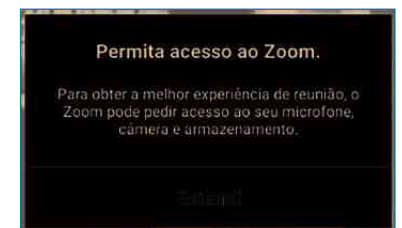
Assim que for informado que o microfone está aberto para você se manifestar, a organização irá lhe transformar em um palestrante, ou seja, com o microfone e o vídeo abertos ao público da Assembleia. O seu aplicativo irá fechar e reabrir sozinho, e você verá que aparecerão novos ícones no seu aplicativo, inclusive um microfone e uma câmera.



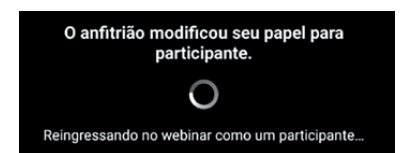
Aperte o ícone do microfone para ativar/desativar o seu microfone e, da mesma maneira, aperte o ícone da câmera para ligar e desligar a sua câmera.



Para que os participantes acompanhem a sua fala, é essencial PERMITIR que o Zoom possa acessar tanto o seu microfone quanto a sua câmera:



Após encerrada a sua fala a organização irá lhe transformar novamente em um participante.



Você pode acompanhar as diferentes telas apresentadas pelos palestrantes passando a sua tela para o lado.

Dúvidas e esclarecimentos

3302-2339
9 9182-0486

Não deixe que outros decidam por você.

PARTICIPE!

94ª AGO - ASSEMBLEIA VIRTUAL - COMO VOTAR

Para votar é só clicar no link recebido no seu e-mail ou SMS ao credenciar ou acessar o portal eleitoral <https://rk.infolog.com.br/> e escolher a opção votar

PASSO A PASSO PARA VOTAR

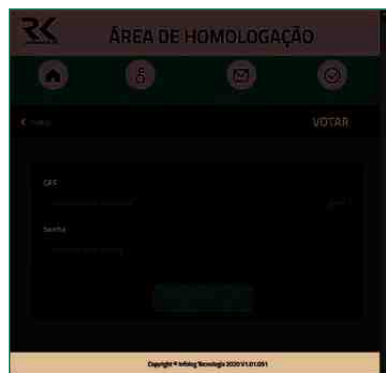
Para acessar o módulo de votação, no dia 28 de março, no horário previsto para início da votação, o condômino deverá acessar o portal de votação e escolher a opção votar no menu do site:

<https://rk.infolog.com.br/>

(Menu completo do site no computador)



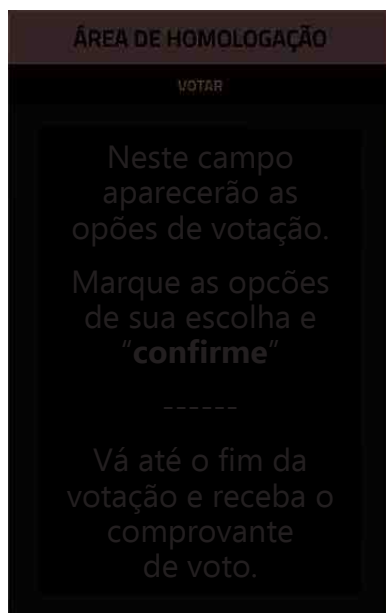
(menu completo do site no celular)



Para logar no sistema de votação será necessário informar o seu CPF e a **senha pessoal**.

Pronto! Para votar, selecione a opção desejada e clique em confirmar.

VOTAÇÃO:



O condômino que tiver qualquer dificuldade para votar, pode comparecer ao SAC onde haverá computadores disponíveis e pessoal técnico para orientar.

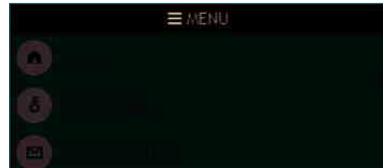
Caso precise recuperar ou trocar a senha, siga os passos abaixo:

■ Recuperar a senha

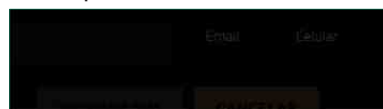
no Computador:



no Celular:



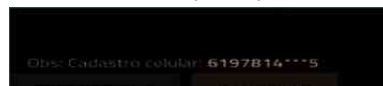
Clique em "Email" se deseja receber a senha por e-mail; Clique em "Celular" se deseja receber a senha por SMS.



Após clicar, informe o e-mail ou o seu telefone celular informado no momento do seu cadastramento. O sistema vai te indicar parte do seu e-mail cadastrado para lhe ajudar na recuperação.



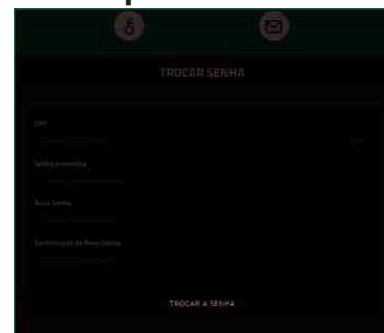
Ou parte do seu telefone caso tenha selecionado recuperar por SMS.



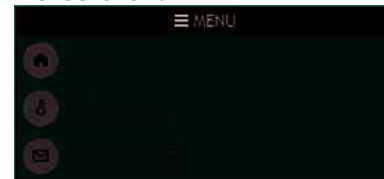
Após informar, pressione o botão azul e pronto, o sistema enviará sua senha para o seu e-mail ou SMS.

■ Trocar a Senha

no Computador:



no celular:



Preencha as seguintes informações:



A sua participação é muito importante para que possamos juntos construir um RK melhor para todos.

Assembleia Virtual 28 março, domingo, 9h30
94ª Assembleia Geral Extraordinária

Cuidado com notícias e informações falsas.
Se estiver com dúvidas, informe-se diretamente na administração.
O FUTURO DO RK ESTÁ EM NOSSAS MÃOS.

Obras, bens e benfeitorias realizadas com recursos de acordos

- **Iluminação LED:** contratação de engenheiro eletricista para análise técnica das propostas apresentadas para fornecimento e instalação de luminárias LED. Substituição da iluminação dos postes das ruas internas do RK para LED. O projeto teve um custo total de R\$ 856.854,47 (R\$ 852.815,83+ R\$ 4.038,64 referente a iluminação de pontos escuros). O projeto engloba diferentes contratos e diferentes parcelas e foi quitado no mês setembro/2020.
- **Estacionamento da Avenida Flor do Cerrado:** Construção de estacionamento na Avenida Flor do Cerrado próximo ao SAC, em bloquetes.
- **Sistema de Drenagem de Águas Pluviais e Recuperação Ambiental:** Recuperação e melhoria de caixas de passagem de águas pluviais, com substituição de tubulação. Recuperação da drenagem da quadra de areia. Simulação de funcionamento do sistema de microdrenagem de águas pluviais para fins de argumentação junto ao IBRAM para aprovação do projeto sem ajustes na rede interna de drenagem. Construção de viveiro de mudas para utilização no PRAD.
- **Salário e encargos da equipe de obras:** Gasto com a equipe de funcionários que trabalham diretamente nas obras e benfeitorias.
- **Gastos com recuperação de inadimplência (custas processuais):** Gasto relativo às taxas processuais e publicação de edital de leilão relativo às unidades inadimplentes.
- **Benfeitorias de pequeno porte:**
 - ✓ Novas instalações do Correio/RK;
 - ✓ Instalação de sinalizadores com iluminação por energia solar nos quebra-molas da Avenida Flor do Cerrado, inclusive na área comercial;
 - ✓ Adequação do refeitório com troca de piso e instalação de pia adicional;
 - ✓ Construção de calçada na rua dos Buritits;
 - ✓ Adequação da Portaria de Caminhões com instalação de cancela, leitores de cartões e ajuste na via;
 - ✓ Instalação de coletores de recicláveis e calibrador de pneus;
 - ✓ Manutenção na rede elétrica com troca de conectores;
 - ✓ Colocação de bancos na Rua do Passeio;
 - ✓ Instalação de academia ao ar Livre na rua da Mata;
 - ✓ Recuperação de ruas do RK com substituição de bloquetes;
 - ✓ Recuperação de trecho a Avenida com troca da cobertura asfáltica.



Coletores de recicláveis e calibrador de pneus



Recuperação de ruas danificadas pelas chuvas



Recuperação do asfalto de trecho da Avenida



Substituição de conectores em toda a rede elétrica



Estacionamento para Correio/SAC



Academia ao ar Livre na rua da Mata



Calçada na rua Buritits



Calçada na rua Frésias



CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK
Rodovia DF 440, Km 2,5
CEP 73252-200 – SOBRADINHO-DF
Fones: 3302-2339 / 3302-2879 / 3302-3452

EDITAL - ASSEMBLEIA VIRTUAL PRESTAÇÃO DE CONTAS e PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

A Administração do Condomínio Rural Residencial RK, com base no artigo 18, inciso VI, artigos 26 a 34 da Convenção condominial e demais disposições pertinentes, convoca todos os Condôminos para a **94ª Assembleia Geral, em caráter Ordinário**, que será realizada VIRTUALMENTE no dia **28 de março de 2021, domingo**, às 09h00min, em primeira convocação, com maioria absoluta, e às 09h30min, em segunda convocação com qualquer número de presentes, **para tomarem conhecimento, debater e deliberar** sobre os seguintes assuntos:

- 1) Informações Gerais
- 2) prestação de contas do período março/2020 a fevereiro/2021
- 3) Previsão orçamentária e proposta da taxa ordinária para o período de março/2021 a fevereiro/2022 e respectiva resolução
- 4) Assuntos Gerais

OBSERVAÇÕES:

- a) Somente poderão votar os Condôminos que estiverem quites com suas obrigações condominiais, com pagamentos realizados até o dia 25 de março/2021 e com o cadastro atualizado até o final do credenciamento estabelecido neste Edital;
- b) O condômino adimplente que realizou o pré-credenciamento para participar da 90ª AGO, 91ª AGO e 93ª AGE, já está credenciado e receberá, automaticamente, a senha provisória, via e-mail ou SMS;
- c) Caso tenha realizado o cadastramento através de procurador, deverá ser feito novo cadastro, com nova procuração, nos moldes da linha "d, i e j" deste edital; ou o próprio condômino fazer novo credenciamento;
- d) O credenciamento deverá, presencialmente, ser feito obrigatoriamente pelo condômino titular ou por seu procurador legal. Para o credenciamento, o titular da unidade deverá apresentar documento de identificação com foto e atualizar seu número de telefone celular pessoal e e-mail pessoal para recebimento da senha provisória e link de acesso à Assembleia e sistema de votação.

- e) Data e horário para credenciamento: do dia 22 a 26 de março/2021, das 09 às 17 horas e, no dia 27 de março, o horário será das 08h às 12h, no SAC-RK, anexo à Administração;
- f) Os condôminos cadastrados nas assembleias 90ª AGO, 91ª AGO e 93ª AGE e os que se cadastrarem para essa Assembleia, receberão o link de acesso à plataforma virtual na qual será realizada a Assembleia, bem como receberão senha provisória de acesso à plataforma de votação, através de e-mail ou SMS. No primeiro acesso, o condômino terá que substituir a senha provisória por uma senha pessoal;
- g) O credenciamento antecipado é condição obrigatória para acesso ao sistema de votação e recebimento da senha provisória;
- h) O condômino cuja unidade apresentar alguma pendência quando for fazer o credenciamento, deverá apresentar as informações e documentos necessários à adequada atualização cadastral, requisito para participar do processo de votação. Se a pendência for relativa ao pagamento de taxas, os comprovantes deverão ser originais, não sendo válido agendamento bancário;
- i) O Condômino que não puder comparecer ao Condomínio para o credenciamento, poderá se fazer representar por procurador legalmente constituído, através de procuração pública ou procuração particular, **esta com firma reconhecida em Cartório**, de acordo com o previsto no Art. 28 da Convenção do Condomínio;
- j) Cada procurador poderá representar apenas um condômino, nos termos do art. 28 da Convenção do RK;
- k) O Condômino terá acesso às orientações sobre o funcionamento da Assembleia e sobre os itens do edital através de publicações internas;
- l) No dia 28/03/2021 serão disponibilizadas também na plataforma virtual as informações sobre os itens do Edital;
- m) Todos os condôminos terão direito a manifestar-se na Assembleia Virtual, por ordem de inscrição, com o tempo de até 3' (três minutos) por cada assunto explícito no edital;
- n) No dia da Assembleia serão disponibilizados computadores ao lado SAC-RK e uma equipe de orientação para os condôminos que eventualmente tiverem dificuldade de acesso à plataforma de votação ou problema com internet;
- o) Para melhorar a organização e produtividade da Assembleia, os debates serão restritos aos temas da pauta.

Brasília, DF, 12 de março de 2021.

Atenciosamente,
Paulo Rodrigues Alves – Síndico

1. Balancete Consolidado das Receitas e Despesas Ordinárias - Março 2020 a Fevereiro 2021

SALDO INICIAL	948.741,24	965.030,71	1.017.074,79	1.141.569,37	1.190.407,96	1.316.640,12	1.384.651,43	1.505.428,56	1.548.317,10	1.553.684,19	1.572.038,78	1.571.616,34	948.741,24
TOTAL DAS RECEITAS	677.801,35	664.224,54	675.013,14	668.980,78	713.282,62	668.336,85	715.561,88	662.767,88	674.661,20	723.685,92	661.502,01	674.481,19	8.180.299,36
TOTAL DAS DESPESAS	661.511,88	612.180,46	550.518,56	620.142,19	587.050,46	600.325,54	594.784,75	619.879,34	669.294,11	705.331,33	661.924,45	739.128,56	7.622.071,63
SALDO FINAL	965.030,71	1.017.074,79	1.141.569,37	1.190.407,96	1.316.640,12	1.384.651,43	1.505.428,56	1.548.317,10	1.553.684,19	1.572.038,78	1.571.616,34	1.506.968,97	1.506.968,97

RECEITAS	Mar-20	Abr-20	Mai-20	Jun-20	Jul-20	Ago-20	Set-20	Out-20	Nov-20	Dez-20	Jan-21	Fev-21	TOTAL
Taxa Ordinária	662.633,80	649.996,85	662.183,22	655.596,18	700.018,21	654.853,24	701.313,77	648.498,16	660.746,21	698.457,45	648.013,70	659.900,38	8.002.211,17
Taxa de Serviços - Apartamentos	10.738,72	11.224,40	10.241,73	11.037,08	10.766,70	10.343,65	11.028,81	10.435,37	10.951,68	10.582,34	10.390,82	10.791,96	128.533,26
Descontos e Abatimentos	-230,00	-245,00	-318,84	-160,00	-500,00	-658,40	-435,00	-65,00	-613,70	-380,00	-40,00	-300,00	-3.945,94
Recebimento em Duplicidade	456,84	385,99	493,98		1.095,98		346,00		366,01			376,00	3.520,80
Cartão de Acesso	1.050,00	846,13	799,83	720,00	500,07	1.040,00	1.566,01	1.046,94	1.390,00	1.793,49	1.080,00	1.550,69	13.383,16
Pagamento com desconto indevido e Multas	160,00	170,00	555,20	367,90	120,00	866,62	756,86	418,60	361,00	178,13	151,42	240,20	4.345,93
Rendimentos de Aplicações - Fundo reserva	622,27	542,34	381,06	157,36	197,71	219,32	262,47	301,47	345,01	419,43	432,55	420,65	4.301,64
Rendimentos de Aplicações - Recursos Ordinários	595,34	501,39	-296,52	488,78	294,95	122,27	-323,24	138,86	11,51	318,21	159,83	-12,64	1.998,74
*Outras receitas	1.774,38	802,44	973,48	773,48	789,00	1.550,15	1.046,20	1.993,48	1.103,48	1.789,06	1.313,69	1.513,95	15.422,79
Doação p/ caixinha de natal dos funcionários										10.527,81			10.527,81
TOTAL DAS RECEITAS	677.801,35	664.224,54	675.013,14	668.980,78	713.282,62	668.336,85	715.561,88	662.767,88	674.661,20	723.685,92	661.502,01	674.481,19	8.180.299,36

* Outras receitas: recursos proveniente de ressarcimento de despesas, recuperação de despesas postais e microchip)

DESPESAS	Mar-20	Abr-20	Mai-20	Jun-20	Jul-20	Ago-20	Set-20	Out-20	Nov-20	Dez-20	Jan-21	Fev-21	TOTAL
DESPESAS COM PESSOAL													
Salários, férias, rescisões e 13º salário	95.220,47	111.591,69	68.537,98	135.029,31	74.653,50	75.534,97	87.875,21	80.674,41	136.659,30	126.175,63	82.940,14	106.077,67	1.180.970,28
Encargos e Benefícios	84.399,86	77.775,69	85.695,59	92.060,44	92.154,19	93.077,67	90.056,42	86.956,64	90.691,62	140.488,05	106.901,51	102.355,57	1.142.613,25
Pró-labore SÍndico	10.450,00	10.450,00	10.450,00	10.450,00	10.450,00	10.450,00	10.450,00	10.450,00	10.450,00	10.450,00	10.450,00	11.000,00	125.950,00
Despesas Natalinas										14.850,00			14.850,00
Total despesa com pessoal	190.070,33	199.817,38	164.683,57	237.539,75	177.257,69	179.062,64	188.381,63	178.081,05	237.800,92	291.963,68	200.291,65	219.433,24	2.464.383,53
MATERIAL DE CONSUMO E MANUTENÇÃO													
Combustíveis, óleos e lubrificantes	5.290,40	1.799,98	6.316,38	4.913,90	4.000,00	5.050,00	6.000,00	6.000,00	5.300,00	4.200,00	6.000,00	5.292,86	60.163,52
Material de Escritório e Similares	511,70		671,00	329,10	2.001,83	1.440,39	2.995,25	795,90		3.825,58	1.445,00	275,20	14.290,95
Material de Limpeza	1.076,74	300,00	537,37	219,00	118,94	609,88	2,58	478,44	793,71	804,73	607,33	179,74	5.728,46
Materiais manut., instalações, edificações e áreas internas.	5.011,16	1.123,58	3.003,99	9.966,74	10.624,81	39.729,11	8.276,89	4.470,31	7.573,04	10.889,69	4.721,07	48.168,85	153.559,24
Material de jardim	1.020,00			700,00	236,65	230,80	256,00	255,00	951,00	1.452,24		130,00	5.231,69
Areia, Pó de brita e Madeiras	3.362,13		100,00		1.644,19	1.741,04	3.702,05	7.998,00	184,00	30,00	1.441,05	2.830,66	23.033,12
Material de Consumo - Eventos Comunitários	1.024,10		590,00	256,30			610,00		898,00		1.973,55	78,00	5.429,95
Outros Materiais de Consumo	2.225,38	787,45	2.037,00	1.199,80	2.095,53	1.169,30	1.237,95	1.832,99	1.035,91	1.187,94		1.853,36	16.662,61
Total despesa com material de consumo e manutenção	19.521,61	4.011,01	13.255,74	17.584,84	20.721,95	49.970,52	23.080,72	21.830,64	16.735,66	22.390,18	16.188,00	58.808,67	284.099,54
ENERGIA, ÁGUA, IMPOSTOS, TX. E OUTRAS													
Energia elétrica e água	26.664,61	26.022,89	25.838,04	24.998,82	25.189,67	25.619,26	26.518,60	28.892,83	29.759,80	25.978,13	27.666,66	29.419,09	322.568,40
Despesas Postais, Cópias, Impressos, Encadernações	1.099,55	12,00	664,39	564,10	1.073,55	431,35	781,05	1.159,00	561,14	712,85	560,00	545,65	8.164,63
Taxas, Emolumentos e Utilização SPC e IPTU	327,43		415,50			92,98	669,20			877,10		2.561,00	4.943,21
IPTU/TLP e IPVA, Taxas e Seguro de veículos											29.822,26		29.822,26
Despesa com Assembleia	1.859,00				3.021,85	4.000,00	3.818,50	9.600,00	405,90	3.950,56		2.926,00	29.581,81
Cessão de uso de Software	1.260,09	1.260,09	1.260,09	1.260,09	1.320,24	1.320,24	1.320,24	1.320,24	1.320,24	1.370,07	1.370,07	2.251,22	16.632,92
Despesas Recuperáveis/Ressarcimento de Danos			100,00	79,00			1.835,00		13.695,00	4.133,00			19.842,00
Despesas eventuais	127,36					1.092,52	184,93	53,58	565,00	647,43	108,48	659,50	3.438,80
Despesa com decorações									7.858,80	1.620,60	55,80		9.535,20
Tarifas de cobrança e bancária	4.951,05	4.772,95	4.855,46	5.102,22	5.138,21	4.688,15	5.157,80	4.761,20	4.894,34	5.564,40	4.720,25	4.580,60	59.186,63
Total despesa com energia, água, taxas e outras	36.289,09	32.067,93	33.133,48	32.004,23	35.743,52	37.244,50	40.285,32	45.786,85	59.060,22	44.854,14	64.303,52	42.943,06	503.715,86
COMUNICAÇÃO													
Telefone	2.365,94	2.274,70	2.042,56	1.880,14	1.858,49	1.862,30	1.879,59	1.860,64	1.870,85	1.901,41	1.893,65	1.896,55	23.586,82
Jornais, Informativos, Faixas e Placas	6.661,00		897,50	2.950,00	800,00	1.379,00		1.796,00	3.025,31	2.900,00	934,98	1.396,63	22.740,42
Total das despesas com comunicação	9.026,94	2.274,70	2.940,06	4.830,14	2.658,49	3.241,30	1.879,59	3.656,64	4.896,16	4.801,41	2.828,63	3.293,18	46.327,24
SERVIÇO DE SEGURANÇA E PORTARIA													
Segurança	142.883,38	142.883,38	142.883,38	142.883,38	142.883,38	142.883,38	142.883,38	142.883,38	142.883,38	142.883,38	142.883,38	146.675,75	1.718.392,93
Portaria	70.138,66	70.138,66	70.138,66	70.138,66	70.138,66	70.138,66	70.138,66	70.138,66	70.138,66	70.138,66	70.639,93	77.657,40	849.684,05
Total das despesas com serviço de segurança e portaria	213.022,04	213.022,04	213.022,06	213.022,06	213.022,06	213.022,06	213.022,06	213.022,06	213.022,06	213.022,06	213.523,31	224.333,15	2.568.076,98
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO													
Limpeza e Manutenção	32.487,22	32.487,22	28.609,84	28.609,84	25.701,82	27.640,50	27.640,50	27.640,50	27.640,50	27.640,50	27.640,50	27.640,50	341.379,44
Coleta de Lixo, Podas e Roçagem	46.399,13	50.575,05	50.575,05	50.575,05	50.575,05	50.575,05	50.575,05	50.575,05	50.575,05	50.575,05	50.575,05	50.575,05	602.724,68
Manutenção de Veículos e Motos, Máquinas e Equipamentos	12.370,72	24.714,66	15.782,38	11.603,40	21.776,24	14.101,63	15.018,24	13.985,93	23.986,66	14.955,67	18.360,72	12.881,74	199.537,99
Fretes, Seguros e outros serviços	300,00	11.925,15	6.590,38	2.272,88	5.686,87	2.159,29	10.347,92	1.814,42	6.202,24	1.069,24	12.177,35	33.229,87	93.775,61
Total das despesas com limpeza e conservação	91.557,07	119.702,08	101.557,65	93.061,17	103.739,98	94.476,47	103.581,71	94.015,90	108.404,45	94.240,46	108.753,62	124.327,16	1.237.417,72
SERVIÇO TÉCNICO, APOIO ADMINISTRATIVO, CONSULTORIA E OUTROS													
Honorários Advocaciais	23.854,50	23.854,50	4.180,00	4.180,00	8.360,00	8.360,00	8.360,00	8.360,00	8.360,00	8.360,01	8.360,01	8.525,00	123.114,02
Engenharia		3.824,82		3.824,82								7.649,64	15.299,28
Informática em Geral	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	19.400,00
Serviços Departamento Pessoal	2.617,00	2.617,00	2.617,00	2.617,00	2.617,00	2.617,00	2.617,00	2.617,00	5.234,00	2.617,00	2.617,00	2.754,00	34.158,00
Apoio Administrativo	4.589,64	4.589,00	4.589,00	4.589,00	4.589,00	4.589,00	4.589,00	4.589,00	4.589,00	4.589,00	4.589,00	4.589,00	55.068,64
Auditoria	1.569,75				4.801,08		3.200,72		3.200,72		3.200,71	3.126,30	19.099,28
Locação de Máquinas e Equipamentos	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.390,18	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.648,53	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	16.038,71
Projeto Ambientais											2.800,00		2.800,00
Serviço Planejamento Atividades Sociais e Ambientais	3.600,00	3.600,00	3.600,00	2.350,00	2.350,00	2.572,05	2.350,00	2.350,00	2.3				

Ações Cíveis - Condomínio RK - Réu

Nº PROCESSO	TIPO	AUTORES	VALOR DA CAUSA	OBJETO / SITUAÇÃO ATUAL (Março/2021)
0029958-17.2000.8.07.0016 (2000.01.1.064120-9)	Civil Pública	MPDFT Ministério Público do DF e dos Territórios	R\$ 21.000.000,00	Carta precatória para MG para citar a ré Silvana Moreira Benatti (viúva de Alaor da Silva Passos), para apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias.
2000.34.00.044686-0	Cautelar	Ministério Público Federal		Processo recebido na secretaria na data de 25/01/2021
2001.34.00.010829-6 (59145/97)	Ação Civil Pública	Ministério Público Federal TERRACAP	R\$ 350.000,00	Foi aberto prazo para as partes se manifestarem a respeito da digitalização dos autos, tendo apenas se manifestado os advogados do Condomínio RK, sendo decorrido os prazos de todas os demais.
0027418-83.2007.4.01.3400 (2007.34.00.027546-0)	Execução Fiscal	IBAMA	R\$ 13.465,00	Acordo realizado. Petição da AGU juntada aos autos em 12/09/2018.
0021721-13.2009.4.01.3400 (2009.34.00.021850-8)	Execução Fiscal	IBAMA	R\$ 16.953,00	Acordo realizado. Petição da AGU juntada aos autos em 18/05/2018.
0005743-64.2007.4.01.3400 (2007.34.00.005792-2)	Execução Fiscal	IBAMA	R\$ 4.211,55	Juntado aos autos o Ofício expedido para a Caixa Econômica em 08/06/2018.
0712854-66.2017.8.07.0018	Desapropriação por utilidade pública	CAESB	R\$ 34.786,08	A parte Centro de Administração de Patrimônio e Participações Ltda interpôs recurso de apelação. Processo julgado em 01/04/2020. Processo Julgado e em fase de liberação de alvará dos valores pagos pela CAESB.
0709285-59.2018.8.07.0006	Indenização	Tatiana de Moraes Pinheiro e Marcos Paulo dos Santos	R\$ 16.000,00	Os autores tiveram seus pedidos indeferidos e foi interposto recurso de apelação para o julgamento de 2ª instância que está designado para o dia 18/03/2020. Recurso dos autores foi indeferido. Processo finalizado sem condenação para o Condomínio RK.
0706883-34.2020.8.07.0006	Indenização por danos morais	Vania Lucia Carvalho Lima e Paulo Sergio Pereira Lima	R\$ 10.752,00	Os autores acionaram o Condomínio RK, por considerarem a multa aplicada à unidade Centauros O 13 indevida e estão requerendo indenização por Danos Morais. Audiência de Conciliação foi realizada sem acordo entre as partes e Audiência de Instrução e Julgamento marcada para o dia 23/03/2021 as 14:00hs.
0745151-30.2020.8.07.0016	Adimplemento de Contrato	Daniel Gomes Arruda Mitzco	R\$ 6.951,72	O requerente alega que em 30 de abril de 2019 firmou contrato com o requerido para Serviço de Apoio Administrativo Especializado em Atividades Culturais, sendo o valor inicial do contrato no valor de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), com previsão de 12 (doze) meses de duração. Afirma que o contrato foi rescindido de maneira imotivada pelo Requerido, requerendo o pagamento das parcelas correspondentes até a data da finalização do contrato. Audiência de Conciliação sem acordo entre as partes. Defesa do condomínio juntada aos autos. Processo concluso com o juiz.
0702341-36.2021.8.07.0006	Medida Cautelar de Urgência	José Luiz Mendes e outros	R\$ 100,00	A parte autora requer, a título de tutela de urgência, que seja proibida a criação de taxa extra, a contratação de empresas para realização total ou parcial de obra, bem como a contratação de empréstimo financeiro, tudo em Assembleia Condominial. Para tanto, em suma, alegou defeito no ato de convocação e abuso do direito do condomínio em dispor da autorização dos condôminos para representá-los. Insurge-se, ainda, contra a forma de realização da Assembleia, que será virtual. O pedido de liminar para que a assembleia não ocorresse foi indeferido. Prazo para apresentação de defesa do Condomínio RK.

Ações Cíveis - Condomínio RK – AUTOR

Nº PROCESSO	TIPO	RÉUS	VALOR DA CAUSA	OBJETO / SITUAÇÃO ATUAL (Março/2021)
2013.06.1.017068-9	Prestação de Contas - Oferecidas	Laércio de Carvalho Alves	R\$ 4.884.526,64	Decisão determinava a realização de perícia judicial, nomeando perito contador e determinando que os honorários periciais fossem adiantados integralmente pelo Condomínio, prevendo a possibilidade de reembolso ao final da demanda, coube a esta Assessoria Jurídica embargar chamando o feito à ordem. Os Embargos foram acolhidos, mas julgados improcedentes mantendo-se a omissão, motivo pelo qual foram opostos novos Embargos de Declaração sobre a decisão acima que também foram recebidos, mas indeferidos. O Condomínio RK, impôs Agravo de Instrumento da decisão perante o TJDF, tendo decidido que a responsabilidade pelo adiantamento dos honorários periciais deve ser imposta a ambas as partes, de forma igualitária, tendo também deferido o pedido de efeito suspensivo, determinando imediata comunicação à Vara de Sobradinho/DF o que foi feito. Em resposta, a 2ª Vara Cível de Sobradinho encaminhou à 5ª Turma Cível, dando ciência do agravo e apresentando breve relatório do processo. O réu apresentou contrarrazões ao Agravo de Instrumento em 02/03/21. Aguarda-se o julgamento do referido agravo de instrumento, para que o processo principal prossiga, eis que está sob efeito suspensivo em função do mencionado recurso.
0707885-73.2019.8.07.0006	Indenização por danos materiais	Vinicius Almeida Alves	R\$ 4.168,28	O réu danificou a cancela de acesso ao condomínio e foi acionado judicialmente para efetuar o pagamento do dano causado. Após várias tentativas de citação, o réu está sendo citado por edital. Processo em fase de cumprimento de sentença.

Ações de Execução Fiscal

PROCESSO	TIPO	AUTORES	VALOR DA CAUSA	SITUAÇÃO ATUAL (Março/2021)
0065079-26.2011.8.07.0015 (2011.01.1.048480-3)	Execução Fiscal	Fazenda Pública	R\$ 736,31	Processo suspenso por parcelamento administrativo do débito. Autos digitalizados.
0065075-86.2011.8.07.0015 (2011.01.1.048476-4)	Execução Fiscal	Fazenda Pública	R\$ 3.065,94	Juntada de petição informando pagamento e titularidade. Autos digitalizados.
0065090-55.2011.8.07.0015 (2011.01.1.048491-6)	Execução Fiscal	Fazenda Pública	R\$ 2.808,87	Juntada de petição informando pagamento pelo titular da propriedade. Autos digitalizados.
0065204-91.2011.8.07.0015 (2011.01.1.048609-5)	Execução Fiscal	Fazenda Pública	R\$ 7.631,25	Juntada de petição informando pagamento e titularidade. Autos digitalizados
0053417-31.2012.8.07.0015 (2012.01.1.125913-7)	Execução Fiscal	Fazenda Pública	R\$ 33.909,60	Petição juntada identificando unidades para transferência de titularidade de IPTU. Autos digitalizados.
0055441-95.2013.8.07.0015 (2013.01.1.151085-2)	Execução Fiscal	Fazenda Pública	R\$ 31.452,77	Petição juntada identificando unidades para transferência de titularidade de IPTU. Autos digitalizados.
0055442-80.2013.8.07.0015 (2013.01.1.151086-9)	Execução Fiscal	Fazenda pública	R\$ 29.479,55	Petição juntada identificando unidades para transferência de titularidade de IPTU. Autos digitalizados.
0001047-61.2015.8.07.0018 (2015.01.1.004889-7)	Execução Fiscal	Fazenda Pública	R\$ 40.218,22	Petição juntada identificando unidades para transferência de titularidade de IPTU. Processo digitalizado
0001050-16.2015.8.07.0018 (2015.01.1.004892-8)	Execução Fiscal	Fazenda Pública	R\$ 3.813,64	Petição juntada identificando unidades para transferência de titularidade de IPTU. Autos digitalizados.
0019135-50.2015.8.07.0018 (2015.01.1.078493-9)	Execução Fiscal	Fazenda Pública	R\$ 3.849,23	Petição juntada identificando unidades para transferência de titularidade de IPTU. Autos digitalizados.

Ações Trabalhistas – Condomínio RK – RÉU

NÃO EXISTE NENHUMA AÇÃO TRABALHISTA PENDENTE

Você sabia?

- ✓ Que está na justiça processo cobrando a prestação de contas da gestão 2008 a 2010.
- ✓ Veja acima em "Ações Cíveis – Condomínio RK – Autor" o andamento do processo.

Despesas ordinárias realizadas

Período: MARÇO de 2020 a FEVEREIRO de 2021

ATIVIDADES DE GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO

Nas atividades concentram a capacidade de planejamento, organização, profissionalização e perspicácia necessários à saúde financeira e administrativa do condomínio, que permitem garantir o seu desenvolvimento de forma eficiente e eficaz. Apresentamos a seguir a estrutura administrativa que conduz as atividades condominiais:

Pessoal: Funcionários contratados diretamente pelo condomínio

- Apoio Administrativo (4 funcionários e 2 menores aprendizes): ouvidoria, pessoal, almoxarifado, serviço externo;
- Contabilidade e Finanças (3 funcionários);
- Cobrança (3 funcionários);
- Serviço de Atendimento ao Condômino (1 funcionário e 1 estagiário);
- Correios (4 funcionários);
- Centro de Estudos Ambientais (2 funcionários e 4 estagiários);
- Centro de Esporte e Lazer – CCE (3 funcionários);
- Apoio Operacional e Fiscalização (2 funcionários);
- Manutenção (17 funcionários);
- Segurança (1 funcionário);
- Obras e benfeitorias: 7 funcionários.

Pessoal: Funcionários terceirizados

- Coleta de lixo e podas (5 funcionários);
- Segurança (16 funcionários);
- Portaria (18 funcionários)
- Limpeza das instalações e varrição de ruas (7 funcionários)

Algumas atividades de Apoio Administrativo:

- Realização de assembleias e reuniões com o Conselho Consultivo e com o Conselho Fiscal;
- Elaboração e controle de documentos internos e externos;
- Solicitação, cotação, aquisição e controle de materiais;
- Elaboração de Informativos, Jornais e Comunicados e material do site do condomínio;
- Organização de eventos sociais como Mutirão de Limpeza;
- Controle de pessoal (frequência, ponto, férias, faltas, assiduidade, etc);
- Gestão de contratos e serviços;
- Acompanhamento e gestão de processos judiciais;
- Acompanhamento e controle das reclamações e sugestões de condôminos.

Contabilidade e Finanças

- Registro contábil das operações de receitas e despesas;
- Elaboração do processo e relatórios mensais de prestação de contas;
- Elaboração de orçamento anual e acompanhamento da execução orçamentária;
- Elaboração e acompanhamento do fluxo de caixa para a boa manutenção do equilíbrio financeiro do condomínio;
- Acompanhamento das receitas e inadimplência para fins de fluxo de caixa e tomada de decisão;
- Elaboração de respostas ao Conselho Consultivo, Conselho Fiscal e Auditoria Externa;
- Estudos diversos utilizados como subsídio ao processo de decisão;
- Controle e emissão de boletos mensais.

Cobrança

- Acompanhamento e estudos da inadimplência;
- Emissão de cartas de cobrança;
- Preparação de documentação para cobrança judicial;
- Controle dos processos judiciais;
- Elaboração de acordos e cálculo de juros;
- Transferências e controle de documentação.

Posição Financeira de Recursos Ordinários

MOVIMENTAÇÃO	Valor em R\$
Saldo inicial (01/03/2020)	948.741,24
Receitas	8.180.299,36
Despesas	7.622.071,63
Saldo final (28/02/2021)	1.506.968,97

Detalhamento dos saldos

RECURSOS COMPROMETIDOS	Valor em R\$
Adiantamento a fornecedores	0,00
Bloq. Judicial em conta	-141.720,54
CDB/BB - Fundo de reserva	-418.367,02
Total de recursos comprometidos	-560.087,56

RECURSOS DISPONÍVEIS	Valor em R\$
Recurso aplicado conjuntamente (BB)	959.505,63
Boletos a identificar e outros	-12.028,19
Depósitos judiciais	-633,06
Caixa rotativo	37,03
Saldo bancário	0,00
Total de recursos disponíveis	946.881,41

a) **Bloqueios judiciais:** Os bloqueios judiciais, embora tenham sido deduzidos da conta bancária do Condomínio permanecem na posição financeira e somente são transferidos para despesa quando os processos são encerrados. Esta medida de controle interno é importante para fechamento das despesas processuais uma vez que, eventualmente, pode ocorrer restituição parcial do bloqueio. Em 28 de fevereiro temos a seguinte composição:

Processos	Requerente	Referência	Data do bloqueio	Valor em R\$
Processo nº 21757-21.2010.4.01.3400 (FGTS 12/2008 a 03/2009), no valor total de R\$ 19.198,19	Caixa Econômica Federal	Depósito 30%	17/12/2010	6.431,45
Processo nº 2001.06.1.100515-3	Faz. Púb. DF	Bloqueio	13/03/2018 29/05/2018	135.289,09 1.059.790,25
TOTAL				1.201.510,79

b) **Depósitos Judiciais:** Tivemos recebimentos de depósitos judiciais no valor de R\$ 633,06 a serem baixados por ocasião da prestação de contas detalhada do escritório de cobrança e depósitos judiciais parcelados que serão baixados após a finalização do processo.

Posição Financeira Consolidada de Recursos de Acordos

MOVIMENTAÇÃO	Acordos	
	Investimentos e Benfeitorias	Drenagem de Águas pluviais
Saldo inicial (01/03/2020)	151.231,70	2.078.971,61
Receitas	1.031.050,62	152.920,88
Despesas	549.042,55	0,00
Saldo final (28/02/2021)	633.239,77	2.231.892,49

RECURSOS COMPROMETIDOS		
Bloq. Judicial em conta		-1.059.790,25
Total de recursos comprometidos		-1.059.790,25

RECURSOS DISPONÍVEIS		
Recurso aplicado conjuntamente (BB)	633.239,77	1.172.102,24
Remanejamento de crédito	-300.000,00	300.000,00
Total de recursos disponíveis	333.239,77	1.472.102,24



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL R.K (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.140.373/0001-68
Certidão n°: 8246330/2021
Expedição: 09/03/2021, às 12:55:02
Validade: 04/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL R.K (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.140.373/0001-68, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.140.373/0001-68
Razão Social: CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK
Endereço: ROD DF 440 KM 02 / SOBRADINHO / BRASILIA / DF / 73252-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2021 a 02/04/2021

Certificação Número: 2021030400400882660270

Informação obtida em 09/03/2021 12:57:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL R.K
CNPJ: 00.140.373/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:50:38 do dia 17/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/08/2021.
Código de controle da certidão: **7F15.5936.0521.B70D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CENTRAL DE CERTIDÕES DE PROTESTO DO DF
Edifício Venâncio 2000, Bloco B-60, Sala 249, Ass Sul, Brasília, DF CEP: 70333-900 Telefone: 61 3041-1011
Distrito Federal



CERTIDÃO UNIFICADA DE PROTESTO

Os 15 Ofícios de Protesto de Títulos do Distrito Federal, na forma da lei, certificam, a requerimento de CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK, que revendo em seus respectivos livros de protesto, nos 5 anos anteriores a 09/03/2021, verificaram o que se segue em relação ao nome de CONDOMINIO RURAL RESIDENCIAL RK CNPJ: 00.140.373/0001-68:

NADA CONSTA *

Valor: R\$ 58,50



Selo Digital: TJDFT20210410012983QFWF. Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br
Emitida às 02:50:59 em 11/03/2021 (hora e data de Brasília).
A autenticidade desta certidão pode ser confirmada na página www.protestofacil.com.
Código de autenticação: X52-HS0-5EU

Aponte o leitor de QR Code do seu smartphone para a imagem acima e consulte o selo no site do tribunal.

* Observação: a presente certidão é emitida somente com base no CPF ou CNPJ fornecido pelo requerente. O nome da pessoa da qual se emite esta certidão deve ser cotejado com o CPF ou CNPJ no momento de utilização da certidão.

Você sabia?

- ✓ Que o RK tem um Centro de Estudos Ambientais - CEA
- ✓ Que uma equipe do CEA faz monitoramento diário dos mosquitos da dengue
- ✓ Que dão orientação sobre a criação e cuidados com os animais domésticos
- ✓ Que distribuem plaquinhas e fazem implante de microchips nos animais domésticos do condomínio

Proposta Orçamentária para o período de Mar2021/Fev2022

1. OBJETIVOS DO ORÇAMENTO

- Atender ao que prescreve a Convenção do Condomínio RK: "Art. 12- Cabe à Assembleia Geral Ordinária fixar o orçamento das despesas comuns; e, aos Condôminos, concorrer para o custeio das referidas despesas, até a data do vencimento de cada mês. O rateio será feito na razão direta da quantidade de frações ideais em nome de cada Condômino.
- Possibilitar, juntamente com o Fluxo de Caixa, o equilíbrio econômico e Financeiro do Condomínio RK.

2. DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

- Utilizar como referência os gastos realizados no período anterior com os ajustes mínimos necessários à manutenção dos serviços, pelo menos no nível atual.
- Prezar pela economicidade.
- Incorporar à Proposta Orçamentária recursos eventualmente gerados e não utilizados no período anterior;
- Respeitar a classificação das receitas e despesas.

3. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA Março/2021 a fevereiro/2022

Quadro I – Despesas

Natureza da Despesa	Orçamento APROVADO Em 2020 (90º AGO)	Orçamento EXECUTADO Mar/2020 a Fev/2021	PROPOSTA Mar/2021 a Fev/2022
Despesas com pessoal	2.500.000,00	2.464.383,53	2.620.000,00
Material de Consumo e Manutenção	280.000,00	284.099,54	270.000,00
Energia, água, impostos, taxas e desp. financeiras	520.000,00	503.715,86	500.000,00
Comunicação	80.000,00	46.327,24	70.000,00
Serviços de segurança e portaria	2.556.265,00	2.568.076,98	2.703.000,00
Serviços de manutenção, limpeza e conservação	1.300.000,00	1.237.417,72	1.300.000,00
Serviços técnicos, assessoria, consultoria e outros	358.257,60	277.800,98	360.000,00
Melhorias no Sistema de Segurança			80.000,00
Aquisição de Bens	65.000,00	148.890,91	90.000,00
Dívidas e Processos judiciais	40.000,00	52.009,87	40.000,00
Fundo de reserva	350.451,00	369.000,00	389.800,00
Fundo de reserva - (Ass. Jurídica) -Serviços técnicos	39.349,00	39.349,00	
TOTAL	8.089.322,60	7.991.071,63	8.422.800,00

Observações sobre a elaboração da proposta orçamentária

A Administração do Condomínio RK trabalhou intensamente para a apresentação da proposta orçamentária, considerando os seguintes aspectos:

- Os reajustes dos salários, materiais, contratos e serviços públicos impactam os gastos condominiais, indicando necessidade de reajuste na taxa condominial.

PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - Período Mar2021 / Fev2022

CONSELHO FISCAL DO CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK

PARECER DO CONSELHO FISCAL

REF- PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA — PERÍODO: MARÇO DE 2021 A FEVEREIRO DE 2022

Conforme determina a Convenção realizada em 02 de setembro de 2000, em seu artigo 25, inciso IV, este Conselho Fiscal emitiu o parecer quanto à Proposta Orçamentária relativa ao período de março de 2021 a fevereiro de 2022, do Condomínio Rural Residencial RK. Com base nos dados apresentados pela Administração, relativos às despesas e receitas orçamentárias previstas, assim como na respectiva execução, este Conselho emitiu parecer favorável à Proposta Orçamentária.

Este Conselho julga prudente as medidas rigorosas adotadas pela Administração de contenção de gastos, notadamente relacionados às atividades sociais do Condomínio no ano de 2020 que permitiram a continuidade das atividades básicas sem prejuízo da qualidade. Também, o remanejamento de recursos proveniente de rearranjos orçamentários, bem como uma adimplência superior ao previsto no orçamento possibilitaram uma economia financeira que será utilizada no próximo orçamento.

O parecer deste conselho é no sentido de que a Proposta Orçamentária apresentada pela Administração demonstra sensibilidade adequada ao momento atual, mas poderá exigir complementação em decorrência de mudanças no cenário atual com eventual retorno das atividades sociais. A confirmação pelo governo da coleta de lixo pelo Serviço de Limpeza Urbana (SLU) em nosso Condomínio poderá gerar economia a ser empregada na implementação de coleta seletiva e tratamento de lixo verde.

É o Parecer.

Brasília, DF, 08 de março de 2021.

Fideles G. Amaral Jr.
Presidente do CF

Alan Ferreira Resende
Membro Titular

Elias Leocádio da Silva
Membro Titular

André Amaral Almeida
Membro Suplente

Benedito Adalberto Brunca
Membro Suplente

Darko Kerimbey B. Bitar
Membro Suplente

- Em virtude da Pandemia, a Administração adotou rigorosas medidas de contenção de gastos, como renegociação de contratos, economia na utilização de materiais de consumo, suspensão das atividades sociais, remanejando recursos para os serviços prioritários, entre outras medidas. Com isso, os serviços de manutenção foram mantidos em bom nível, sem impactos negativos e possibilitou uma economia de recursos que serão utilizadas no próximo orçamento.
- A utilização dos recursos com rigorosa economia, bem como o aumento da adimplência permitirá a utilização de R\$ 430.000,00 no próximo orçamento.
- Além disso, será revertido ao próximo orçamento o valor de R\$ 334.693,62 referente a 80% do Fundo de Reserva, disponível em 28/02/2021.
- No orçamento para o período de 2021/2022 a Administração propõe realizar uma melhoria no sistema de segurança, com instalação do sistema QR CODE e cancelas de alto fluxo.
- Durante o exercício de 2021 está previsto o início da coleta de lixo orgânico pelo SLU. Em decorrência disso, a Administração está se preparando para ampliar os serviços de coleta de materiais recicláveis, bem como investir em projeto de trituração e compostagem de material verde, com produção de material fertilizante para o nosso projeto de recuperação ambiental. Serão utilizados para isso, recursos a serem economizados na coleta de lixo.
- O aumento do desconto de antecipação previsto para o próximo período orçamentário dependerá da continuidade da suspensão das atividades sociais. Caso as atividades retornem durante o período orçamentário, os condôminos poderão ser convocados em assembleia para deliberar sobre a redução do desconto de antecipação ou atualização da taxa ordinária.

4. PROPOSTA DE TAXA ORDINÁRIA Março/2021 a Fevereiro/2022

Segue a Proposta Orçamentária e as respectivas taxas, valores de descontos e receitas previstas:

Quadro II - Previsão de Receitas Ordinárias

PREVISÃO DE RECEITAS ORDINÁRIAS	Valor unitário	Quantidade	Valor mensal anual
Taxa Ordinária sem desconto - Residência	376,00	2030	763.280,00
Taxa Ordinária sem desconto - Comércio	475,20	41	19.483,20
Taxa de Serviço sem desconto - Comércio	94,00	123	11.562,00
Receita bruta mensal			794.325,20
Desconto - Residências	50,00	1746	87.300,00
Desconto - Comércio	56,25	35	1.968,75
Desconto - Apartamento	12,50	106	1.325,00
Total de Desconto			90.593,75
Valor mensal das taxas com desconto	-	-	703.731,45
Valor anual das taxas	-	-	8.444.777,40
Inadimplência prevista (10%)	-	-	844.477,74
Total de taxas previstas			7.600.299,66
Outras Receitas	-	-	57.806,72
Total de taxas previstas			7.658.106,38
Reversão do Fundo de Reserva			334.693,62
Reversão do saldo disponível em 28/02/2021			430.000,00
Orçamento 2021/2022			8.422.800,00

Resumo das Taxas consideradas na Proposta Orçamentária

TAXAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2020/2021)

Tipo de Taxa	Taxa sem desconto	Desconto Pontualidade	Taxa com desconto
Taxa Ordinária - Residência	R\$ 376,00	R\$ 40,00	R\$ 336,00
Taxa Ordinária - Comercial	R\$ 475,20	R\$ 45,00	R\$ 430,20
Taxa de Serviço- Comercial	R\$ 94,00	R\$ 10,00	R\$ 84,00

PROPOSTA DE TAXAS PARA O EXERCÍCIO 2021/2022

Tipo de Taxa	Taxa SEM desconto	Desconto Pontualidade	Taxa COM desconto
Taxa Ordinária - Residencial	R\$ 376,00	R\$ 50,00	R\$ 326,00
Taxa Ordinária - Comercial	R\$ 475,20	R\$ 56,25	R\$ 418,95
Taxa de Serviço - Comercial	R\$ 94,00	R\$ 12,50	R\$ 81,50

Resolução nº 02/2021 a ser submetida à 94ª AGO

Assembleia Geral Ordinária nº 94 (Virtual), de 28 de março de 2021

Fixa as Despesas e Estima a Receita Ordinária do Condomínio Rural Residencial RK para o exercício financeiro de 2021/2022

A 94ª Assembleia Geral Ordinária do Condomínio Rural Residencial RK, reunida em 28 de março de 2021, de forma virtual, estabelece as diretrizes para utilização dos recursos oriundos das taxas condominiais para o período de março de 2021 a fevereiro de 2022, nos seguintes termos:

I – DO OBJETIVO

Art 1º Constitui-se objetivo desta Resolução fixar a Despesa e estimar a Receita Ordinária do Condomínio Rural e Residencial RK para o exercício financeiro de 2021/2022, em conformidade com o disposto no art. 30 da Convenção do Condomínio.

§ 1º - Fica estabelecido que a Receita oriunda de parcelamento de acordos realizados com inadimplentes, embora tenha características de Receita Ordinária, será tratada separadamente como Receita de Acordos, conforme decisão em assembleia de 2/3 (73ª AGE/PPA), na qual foi estabelecido que os recursos de acordo devem ser utilizados em investimentos e benfeitorias.

§ 2º - Fica estabelecida a utilização, no exercício corrente, de saldos de exercícios anteriores, eventualmente não utilizados.

II – DA FIXAÇÃO DAS DESPESAS

Art 2º - As despesas orçamentárias estão fixadas em **R\$ 8.422.800,00** (Oito milhões e quatrocentos e vinte e dois e oitocentos mil reais), da forma disposta no detalhamento das ações de que trata o Quadro I (Proposta de Despesas Orçamentárias).

Parágrafo Único - Para arcar com as despesas previstas no caput, a Administração contará com a Taxa Ordinária no valor de R\$ 376,00 para as unidades residenciais, com desconto por antecipação no valor de R\$ 50,00 ficando no valor de R\$ 326,00; Taxa Ordinária no valor de R\$ 475,20, com R\$ 56,25 de desconto por antecipação ficando no valor de R\$ 418,95 para as unidades do comércio; taxa de serviço dos apartamentos no valor de R\$ 94,00, com desconto por antecipação de R\$ 12,50 ficando no valor de R\$ 81,50, assim como outras taxas e receitas, levando-se em consideração uma inadimplência média de 10%, no universo de condôminos.

Art. 3º - As despesas extraordinárias com a obra de drenagem de águas pluviais estão fixadas em **R\$ 12.409.715,00**, com desembolso previsto nos exercícios orçamentários de 2021, 2022 e 2023.

§ 1º - Para arcar com as despesas previstas no caput, a Administração contará com a Taxa Extraordinária aprovada na 93ª AGE, no valor de R\$ 4.764,00, dividida em 24 parcelas de R\$ 198,50 para todas as unidades autônomas;

§ 2º - Em virtude da flexibilização do pagamento da taxa, podendo ser à vista, em até 6 parcelas ou em 36 parcelas, a realização da obra ficará condicionada à disponibilidade de recursos e será acompanhada por Comissão específica formada pelo síndico, subsíndicos e integrantes do Conselho Consultivo e Conselho Fiscal.

§ 3º - O saldo existente em 28 de fevereiro de 2021, destinado à Obra do Sistema de Drenagem de Águas Pluviais (R\$ 1.472.102,24), fica desbloqueado para aplicação na referida obra.

§ 4º - Fica estabelecido que nos exercícios financeiros de 2021 e 2022 será destinado o valor de R\$ 50.000,00 por mês de recursos de acordos para as obras de drenagem de águas pluviais.

§ 5º - Os recursos de acordos, remanescentes após a destinação prevista no parágrafo anterior, serão destinados a obras e benfeitorias já previstas em assembleias anteriores, incluindo: obras e benfeitorias de pequeno porte, obras de manutenção e serviços paliativos visando minimizar os efeitos das chuvas nas áreas degradadas; ampliação do sistema de câmeras; iluminação da rua Primavera; revitalização de trechos de pavimentação; outras obras, projetos e benfeitorias aprovadas em Assembleia; pagamento de salários e encargos dos funcionários da equipe de obras e pagamentos das despesas processuais relacionados à recuperação de inadimplência.

II – DA REALIZAÇÃO DE DESPESAS

Art. 3º A Administração fica autorizada a realizar as despesas em conformidade com o detalhamento apresentado no Quadro I (Proposta de Despesas Orçamentárias) da presente resolução.

Parágrafo Único – Visando atender necessidades de reestruturação física, melhor aproveitamento de espaço com melhoria das instalações administrativas ou operacionais, a Administração fica autorizada a realizar pequenas reformas, adaptações ou ampliações em construções existentes, utilizando recursos da rubrica “Serviço de Manutenção” e/ou “Material de Consumo e Manutenção”.

Art. 4º A realização das despesas deverá atender às seguintes diretrizes:

I – As despesas deverão ser realizadas com base em documentos hábeis (nota fiscal, cupom fiscal ou RPA).

II- Sempre que possível, a Administração deverá realizar e formalizar cotações de preços para aquisições de materiais. As aquisições de valores superiores a um salário mínimo que a Administração não conseguir realizar a cotação prévia, deverá apresentar justificativa juntamente com os documentos comprobatórios das despesas.

Art. 5º As despesas com contratação de mão de obra e serviços, visando o cumprimento das atividades administrativas e operacionais do condomínio, encontram-se amparadas nos limites do orçamento, aprovado juntamente com esta Resolução.

Art. 6º O pró-labore do síndico foi fixado na 67ª AGO realizada 23 de março de 2013 no valor mensal equivalente a 10 salários mínimos.

Parágrafo Único – O pagamento do pró-labore do síndico poderá ser feito através da folha de pagamento ou, em caso do síndico constituir pessoa jurídica, o pagamento dar-se-á mediante apresentação da nota fiscal correspondente.

Art. 7º De acordo com a Convenção do Condomínio RK, é vedada a remuneração dos subsíndicos pelas atribuições inerentes ao cargo, exceto:

I - No caso de substituição do síndico, o subsíndico receberá o pró-labore do síndico, equivalente ao período no exercício do cargo.

II- No caso de desenvolver atividade específica no condomínio, mediante contrato por tempo determinado, **inclusive na condição de Pessoa Jurídica**, o subsíndico poderá receber remuneração pecuniária de até 50% do valor correspondente ao pró-labore do síndico.

III- O pagamento ao subsíndico poderá ser feito mediante apresentação de nota fiscal, caso o subsíndico constitua pessoa jurídica.

Parágrafo Único – De acordo com a Convenção do Condomínio RK é vedado o acúmulo dos valores previstos nos incisos “I” e “II”.

Art. 8º É vedado qualquer tipo de remuneração aos conselheiros consultivos e fiscais, nos termos da Convenção.

Art. 9º O saldo bancário remanescente do Exercício 2020/2021 fica automaticamente transferido para o Exercício 2021/2022, em conformidade com a art. 15 da Convenção do Condomínio RK.

Art.10. O Fundo de Reserva deve ser constituído em valor correspondente a 5% da arrecadação mensal da taxa ordinária, registrado em conta separada para uso nas situações emergenciais, conforme previsto no artigo 16º da Convenção do Condomínio RK.

§ 1º - O valor correspondente a 80% do saldo do Fundo de Reserva apurado no balançete de 28 de fevereiro de 2021 deverá ser revertido para o orçamento do exercício 2021/2022, em conformidade com o artigo 15º da nossa Convenção.

§ 2º - Poderá o Síndico, considerando a situação de emergência utilizar o valor do Fundo de Reserva a que se refere o caput deste artigo. Devendo comunicar imediatamente ao Conselho Consultivo a necessidade da utilização.

Art. 11. A Execução orçamentária deverá ser apresentada mensalmente no Relatório de Prestação de Contas para acompanhamento dos Conselhos Consultivo e Fiscal.

Art. 12. As despesas com investimentos e benfeitorias serão pagas com a utilização de recursos provenientes de acordos com os condôminos inadimplentes, ficando a Administração autorizada a aumentar proporcionalmente o teto dessas despesas no caso de a receita superar a estimativa deste orçamento, assim como reduzir no caso de redução da receita decorrente desses acordos.

Art. 13. As despesas relativas aos funcionários da equipe de investimentos e benfeitorias, bem como as despesas com custas processuais, publicações de editais de citações e outras despesas relacionadas com inadimplência serão pagas com recursos de acordos.

Art. 14. A Administração fica autorizada a aplicar recursos provenientes de acordos em benfeitorias e obras.

§ 1º As obras de grande porte devem ser aprovadas em Assembleia Geral, com apresentação dos respectivos Projetos e Orçamentos.

§ 2º As instalações, adaptações e mobiliários necessários às obras aprovadas, fazem parte das respectivas benfeitorias.

Art. 15. Considerando a relação de custo x benefício, a melhor prática do fluxo de caixa, assim como a viabilidade operacional, os saldos bancários relativos aos recursos destinados às despesas ordinárias, fundo de reserva e investimentos e benfeitorias, serão registrados contabilmente de forma clara e separada, podendo, entretanto, serem mantidos na mesma conta bancária, desde que, a qualquer tempo, sejam conhecidos os saldos bancários com cada destinação.

Parágrafo Único – Os recebimentos oriundos de acordos com inadimplentes deverão ser informados nos Relatórios de Prestação de Contas mensais, de maneira que permita o acompanhamento da utilização desses recursos em consonância com a destinação aprovada em Assembleia.

III – DO APORTE DE CRÉDITO, CRÉDITO SUPLEMENTAR E REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS

Art. 16. Desde que seja colocada à disposição do Conselho Fiscal, na prestação de contas mensal, poderá a Administração estabelecer créditos suplementares para cada conta, mediante a utilização de recursos provenientes:

I – do excesso de arrecadação de receitas provenientes do pagamento das taxas relativas ao exercício corrente e/ou anteriores;

II – da anulação parcial de dotações orçamentárias desde que não ultrapasse o equivalente a cinquenta por cento do valor total de cada conta objeto da anulação;

III- Reversão do fundo de reserva, em conformidade com o artigo 10. desta resolução.

§ 1º Os remanejamentos de que trata o inciso I deste artigo, serão feitos pelo Síndico e informados nos Demonstrativos de Receitas e Despesas mensais.

§ 2º O Remanejamento ou Suplementação orçamentária de valor relevante deverá ser comunicado ao Conselho Consultivo, podendo tal comunicação ser feita por meio eletrônico.

§ 3º A relevância de que trata o parágrafo anterior corresponde ao valor superior a 5% do valor do orçamento anual.

§ 4º A suplementação orçamentária que ultrapasse 5% do valor total do orçamento ou que tenha recomendação do Conselho Consultivo deverá ser submetida à aprovação da Assembleia pela Administração, acompanhada do respectivo Parecer do Conselho Consultivo.

§ 5º Considerando a situação especial da Pandemia, no orçamento de 2020, os limites de anulação, remanejamento e suplementação orçamentária poderão ultrapassar os percentuais previstos, em virtude das eventuais necessidades de ajustes e adequação orçamentária, respeitado o valor total do orçamento aprovado. Nesses casos, o Síndico deverá informar ao Conselho Fiscal as justificativas de remanejamento e/ou suplementação.

Art. 17. A Administração apresentará o Balancete mensal identificando as despesas por centro de custos.

Parágrafo Único- A distribuição de despesas por centro de custos, tem caráter informativo.

IV – DO CONTIGENCIAMENTO DOS RECURSOS

Art. 18. Fica a Administração autorizada a limitar em termos percentuais, a execução orçamentária de cada conta, de acordo com a análise conjuntural e administrativa, visando sempre o melhor aproveitamento dos recursos.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. São partes integrantes desta Resolução o anexo I (Descrição da Natureza das Contas) e Quadros de Previsão das Receitas e Despesas.

Art. 20. O Conselho Fiscal observará, quando da análise do Relatório de Prestação de Contas mensal, o atendimento ao Plano Orçamentário e registrará eventuais descumprimentos, podendo relatar na Assembleia Geral subsequente, quando o Síndico apresentará as justificativas.

Art. 21. Fica aprovada a utilização, em março de 2021, do valor correspondente a um duodécimo do presente orçamento, até que seja aprovado o orçamento para o próximo exercício.

Art. 22. Fica mantido o texto da Resolução 02/2016 – 79º AGO de 20 de março de 2016, que trata das Regras de Cobrança, para o exercício 2021/2022.

Art. 23. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação em Assembleia Geral do Condomínio.

ANEXO I

RESOLUÇÃO Nº 02/2021 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA VIRTUAL N.º 94 DE 28 DE MARÇO DE 2021.

DESCRIÇÃO DA NATUREZA DAS CONTAS

A - CONTAS DE RECEITAS

1. Receitas Ordinárias - Para efeito de orçamento, são consideradas receitas ordinárias: os valores recebidos de taxa ordinária, taxas de serviços, juros, multas e outras receitas.

2. Receitas de Acordos - Referem-se às parcelas recebidas provenientes de acordos realizados com condôminos inadimplentes. Estas receitas serão integralmente aplicadas em investimentos em obras, bens e benfeitorias, ou outra destinação aprovada em Assembleia.

B - CONTAS DE DESPESAS

1. Pessoal - Referem-se às despesas com salários, pró-labore do síndico, INSS, FGTS, férias, PIS, vale alimentação, vale transporte, IR, rescisões, uniformes, incentivos educacionais, cursos de aperfeiçoamento e outros encargos.

2. Material de Consumo e Manutenção - Referem-se às despesas como: material de escritório, limpeza, combustíveis, óleos e lubrificantes, material de pequenas obras, material de manutenção e reparos, material para uso nos serviços prestados aos condôminos, material para iluminação, materiais para jardinagem, materiais de consumo de atividades comunitárias, acessórios e utensílios de pouca durabilidade.

3. Energia elétrica, água, impostos, taxas e despesas financeiras - referem-se às despesas tais como: energia elétrica, água, despesas postais, cópias, encadernações, despesas com assembleias, cessão de uso de software, impostos de obrigação do condomínio (exceto os impostos retidos, que serão registrados na conta do fornecedor para melhor conhecimento das respectivas despesas), incluindo despesas financeiras e taxas cartoriais e judiciais.

4. Comunicação - Referem-se às despesas com telefone, serviços de rádio, material gráfico, informativos, panfletos, jornais, placas, faixas, banners, site, aplicativos e assessoria de comunicação.

5. Serviço de Segurança e Portaria - Referem-se às despesas com serviços de segurança e portaria.

6. Serviço de Manutenção, Limpeza e Conservação - Referem-se às despesas com serviços de limpeza, manutenção e reparos, pequenas adaptações e ampliações em imóveis administrativos ou operacionais, coleta de lixo, poda de galhos e gramas, manutenção de bens e equipamentos, manutenção das cancelas e controle do CFTV.

7. Serviço Técnico, Assessoria, Consultoria e Outros - Referem-se às despesas com serviços de auditoria, consultoria, assessoria jurídica, serviço de apoio administrativo, serviços técnicos, informática, departamento pessoal, serviços profissionais autônomos e outros serviços e despesas com locação de ferramentas, máquinas e equipamentos.

8. Aquisição de bens - Incluem despesas relativas à aquisição de móveis, utensílios, máquinas, equipamentos e veículos.

10. Dívidas e Processos Judiciais - Incluem os pagamentos de dívidas, tais como: Multas dos Órgãos Federais e Distritais, Ações cíveis e trabalhistas, assim como dívidas com fornecedores de materiais e serviços.

PARECER AUDITORES INDEPENDENTES

Prestação de contas - Março 2020 / Fevereiro 2021



Ilmos Srs. Administradores, Conselheiros e Condôminos
CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK
Sobradinho - DF

Assunto: Carta Comentário acerca do Relatório Circunstanciado de Auditoria sobre a Prestação de Contas de março de 2020 a fevereiro de 2021

Vimos por meio desta, informar a V.Sas que, conforme Relatório Circunstanciado de Auditoria datado de 18 de março de 2021, apresentamos opinião de que o Demonstrativo de Receitas e Despesas e Notas Explicativas do Condomínio Rural Residencial RK apresentam adequadamente em todos os aspectos relevantes a Posição Financeira do Condomínio para o período de março de 2020 a fevereiro de 2021 refletindo com propriedade a natureza de suas operações. Sendo a Prestação de Contas submetida à apreciação do Conselho Fiscal e demais partes interessadas, recomendamos pela sua aprovação.

Salientamos que, as análises das Prestações de Contas mensais não se limitaram apenas às verificações da movimentação financeira e disponibilidades bancárias, mas também a outros componentes, objetivando a assecuração da real existência dos direitos e obrigações do Condomínio.

Tendo isso em vista, o escopo dos serviços propostos e realizados no Condomínio englobaram as mais diversas áreas, adiante exemplificados:

Analisamos o cumprimento da Convenção Condominial e Resoluções Internas; constatamos a existência de controles internos adequados referentes ao Planejamento Orçamentário; certificamos da adequação do pressuposto da Continuidade Operacional; realizamos também procedimentos de revisão analítica e análises verticais e horizontais das contas de Resultados, além de inspeção física dos documentos comprobatórios a fim de obtermos segurança razoável de sua adequabilidade bem como os aspectos relacionados ao seu arquivo e procedimentos para realização de cotações de preços.

Realizamos testes relacionados ao Fundo de Reservas, análises de pagamentos conforme contratos junto a Prestadores de Serviços, testes relacionados à retenção/ recolhimento de tributos, bem como verificação da entrega da DIRF e das situações das Certidões Negativas.

Constatamos que, os saldos das Contas estavam sendo transportados mensalmente de forma consistente nos meses analisados. Efetuamos também procedimentos de circularização junto à Instituição Financeira com a qual o Condomínio mantém contas correntes e aplicações financeiras, inclusive em conjunto com análises das conciliações bancárias, bem como procedemos circularização junto à Assessoria Jurídica observando que as principais demandas judiciais contra o Condomínio estavam sendo informadas nas Assembleias Gerais e que a Administração estava aguardando parecer da Assessoria Jurídica para baixa na Posição Financeira do Condomínio de valores relacionados aos bloqueios judiciais.

Realizamos, ainda, sugestões de melhorias relativas aos Controles Internos do Acervo Patrimonial, Seguros Contratados, Contas a Pagar, etc.

Também realizamos testes de Auditoria nas Inadimplências e Acordos realizados observando que, os saldos das cotas de Condôminos a Receber decorrentes de acordos e/ou resultantes de inadimplências estavam sendo controlados e acompanhados adequadamente.



Analisamos aspectos relacionados à área de pessoal, como a inspeção de dossiês de Empregados, verificação do recibo de entrega da RAIS, procedimentos de recálculo da base de INSS, FGTS, PIS S/ Folha e revisão analítica das folhas de pagamentos, entre outros.

Concluimos enfatizando que, estes e outros assuntos foram reportados/ relatados de forma abrangente e analítica, inclusive com sugestões e recomendações de melhorias quando aplicáveis para fortalecimento dos Controles Internos em Relatório Circunstanciado de Auditoria datado de 18 de março de 2021, não sendo constatado qualquer assunto relevante que eventualmente pudesse comprometer as atividades operacionais do Condomínio.

Brasília - DF, 19 de março de 2021,

LS AUDITORES INDEPENDENTES S/S EPP
CRC / DF 647
Registro CVM nº 7030

Laercio José Alves da Silva
Contador CRC PE 8591/O-9 "T" DF
Membro IBRACON nº 903
Registro CNAI nº 524

Você sabia?

- ✓ Que as contas do RK são auditadas mensalmente por auditores independentes
- ✓ Que são analisados, todo mês, mais de 1.500 documentos fiscais pelos Auditores independentes e pelos membros do Conselho Fiscal do RK

Prestação de contas - Março 2020 / Setembro 2020

CONSELHO FISCAL

PARECER SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS
PERÍODO DE MARÇO DE 2020 A SETEMBRO DE 2020
SÍNDICO: PAULO RODRIGUES ALVES

O Conselho Fiscal no uso de suas atribuições administrativas e legais, conforme Convenção Condominial realizada em 02 de setembro de 2000, vem através do presente relatório abaixo discriminado, apresentar parecer sobre as contas apresentadas pelo síndico, Sr. Paulo Rodrigues Alves, no período que compreende Março de 2020 a Setembro de 2020, conforme a seguir:

RELATÓRIO

O Conselho Fiscal acessou e examinou todos os documentos de registro da gestão fiscal do Condomínio, hábeis a comprovar a regularidade das contas, a saber: extratos bancários, relatórios de gastos e recebimentos, folha de pagamentos de salários, relatório discriminado de condôminos inadimplentes e demais livros contábeis, *ex vi*, Livro Razão e Balancetes.

Conforme autoriza o artigo 25, inciso IV da Convenção de 02/09/2000, o Conselho Fiscal fez vistoria em todos os documentos de registro contábil da gestão em análise, confrontando as informações, analisando os impactos dos gastos e despesas, bem como considerando as entradas, pelo que, quando das análises e acareações **NÃO ENCONTROU QUALQUER VÍCIO QUE MACULE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA GESTÃO EM ANÁLISE**, sendo a mesma, de cunho probo e balanço positivo.

Todos os documentos apresentados a este Conselho para visto e validação estavam de acordo com os princípios da ética e da boa-fé administrativa, em nenhum momento sendo vislumbrado qualquer prejuízo aos condôminos. E também, nunca foi negado a este Conselho o acesso a tais documentos, nem omitido do mesmo o conhecimento e apresentação para as devidas aprovações e chancelas.

Ademais a auditoria externa não apontou qualquer indicio de irregularidades na gestão contábil, não podendo ser outra a não ser a conclusão abaixo.

(Handwritten signatures)

CONCLUSÃO / PARECER

Ex positis, este Conselho Fiscal que abaixo subscreve, manifesta parecer **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS APRESENTADAS PELA GESTÃO DO PERÍODO DE MARÇO DE 2020 A SETEMBRO DE 2020**, por estar de acordo com as diretrizes que regem o Condomínio, bem como da previsão orçamentária, sem ressalvas a serem feitas.

Brasília-DF, 08 de outubro de 2020.

Por ser verdade, assinamos abaixo:

<i>(Signature)</i> Fideles G. Amaral Jr. Presidente do CF	<i>(Signature)</i> Benedito A. Brunca Membro Titular	<i>(Signature)</i> Odair Amâncio Freire Membro Titular
<i>(Signature)</i> Irak Esteves Coutinho Membro Suplente	<i>(Signature)</i> Simone A. Dias de López Membro Suplente	<i>(Signature)</i> Elias Leocádio da Silva Membro Suplente

Prestação de contas - Outubro 2020 / Fevereiro 2021

CONSELHO FISCAL

PARECER SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS
PERÍODO DE OUTUBRO DE 2020 A FEVEREIRO DE 2021
SÍNDICO: PAULO RODRIGUES ALVES

O Conselho Fiscal no uso de suas atribuições administrativas e legais, conforme Convenção Condominial realizada em 02 de setembro de 2000, vem através do presente relatório abaixo discriminado, apresentar parecer sobre as contas apresentadas pelo síndico, Sr. Paulo Rodrigues Alves, no período que compreende Outubro de 2020 a Fevereiro de 2021, conforme a seguir:

RELATÓRIO

O Conselho Fiscal acessou e examinou todos os documentos de registro da gestão fiscal do Condomínio, hábeis a comprovar a regularidade das contas, a saber: extratos bancários, relatórios de gastos e recebimentos, folha de pagamentos de salários, relatório discriminado de condôminos inadimplentes e demais livros contábeis, *ex vi*, Livro Razão e Balancetes.

Conforme autoriza o artigo 25, inciso IV da Convenção de 02/09/2000, o Conselho Fiscal fez vistoria em todos os documentos de registro contábil da gestão em análise, confrontando as informações, analisando os impactos dos gastos e despesas, bem como considerando as entradas, pelo que, quando das análises e acareações **NÃO ENCONTROU QUALQUER VÍCIO QUE MACULE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA GESTÃO EM ANÁLISE**, sendo a mesma, de cunho probo e balanço positivo.

Todos os documentos apresentados a este Conselho para visto e validação estavam de acordo com os princípios da ética e da boa-fé administrativa, em nenhum momento sendo vislumbrado qualquer prejuízo aos condôminos. E também, nunca foi negado a este Conselho o acesso a tais documentos, nem omitido do mesmo o conhecimento e apresentação para as devidas aprovações e chancelas.

Ademais a auditoria externa não apontou qualquer indicio de irregularidades na gestão contábil, não podendo ser outra a não ser a conclusão abaixo.

(Handwritten signatures)

CONCLUSÃO / PARECER

Ex positis, este Conselho Fiscal que abaixo subscreve, manifesta parecer **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS APRESENTADAS PELA GESTÃO DO PERÍODO DE OUTUBRO DE 2020 A FEVEREIRO DE 2021**, por estar de acordo com as diretrizes que regem o Condomínio, bem como da previsão orçamentária, sem ressalvas a serem feitas.

Brasília-DF, 22 de março de 2021.

Por ser verdade, assinamos abaixo:

<i>(Signature)</i> Fideles G. Amaral Jr. Presidente do CF	<i>(Signature)</i> Alan Ferreira Resende Membro Titular	<i>(Signature)</i> Elias Leocádio da Silva Membro Titular
<i>(Signature)</i> André Amaral Almeida Membro Suplente	<i>(Signature)</i> Benedito Adalberto Brunca Membro Suplente	<i>(Signature)</i> Darko Kerimbey B. Bitar Membro Suplente



Condomínio RK

www.condominiork.com.br
(61) 3302-2339SÍNDICO: Paulo Alves
1º SUB-SÍNDICO: André Ricardo de Sousa
2º SUB-SÍNDICO: Francisco Avelino

CONSELHO CONSULTIVO: Josael Nunes Vieira (Presidente), Simone Dias de López, Odair Amâncio Freire, Jonas Brant, José Narciso Santana, Darci Gelson Petri, Ricardo Augusto Sousa de Andrade, Lindolfo Botelho, Charley A. Lourenco Silva, Erica Cavalcanti da Silva Ribeiro, Celso José Schneider, Leandro Miranda Ernesto, Paulo Roberto Danelon, Irak Esteves Coutinho, Luciano Raw, José Carlos Natal de Moraes Filho, José Geraldo Ferreira de Castro

CONSELHO FISCAL: Fideles Gonçalves Amaral (Presidente), Alan Ferreira Resende, Elias Leocádio da Silva, Benedito Adalberto Brunca, André Amaral Almeida, Darko Kerimbey Barbosa Bitar

Impressão: Gráfica Qualytá | 2.200 exemplares

94ª Assembleia Geral Ordinária

28 de março, domingo, 9h **Virtual**

Prestação de Contas 2020/2021

Proposta Orçamentária para 2021/2022